|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 155/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO DOM BOSCO, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 36, CENTRO, NA CIDADE DE ITABAIANA–PB, MANTIDO POR ALMEIDA E SANTOS - ME– CNPJ 24.074.620/0001-33.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 092/2016, exarado no Processo nº 0004272-6/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental no Colégio Dom Bosco, localizado na Rua Floriano Peixoto, 36, Centro, na cidade de Itabaiana–PB, mantido por Almeida e Santos - ME– CNPJ 24.074.620/0001-33.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de junho de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO

**Relator**